



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 01/2024 - CPG/PROPEP/UFAL  
REEMBOLSO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS E  
INTERNACIONAIS**

A Coordenação de Pós-graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - CPG/PROPEP no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e com base nas premissas do **PROGRAMA DE EXCELÊNCIA E QUALIDADE DA PÓS-GRADUAÇÃO (PEXPG/UFAL)**, bem como nas ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI (2019-2023) e de acordo com a Portaria CAPES nº 156/2014 (Regulamento do Programa de Apoio à Pós-graduação - PROAP), torna público este Edital, visando ressarcir professores e alunos pelo valor pago a título de taxa de inscrição em eventos científicos.

## **1. OBJETIVO**

1.1. Este edital destina-se ao pagamento, na forma de reembolso, por meio da concessão de auxílio financeiro referente a taxa de inscrição em evento científico internacional e nacional, com o intuito de incentivar e estimular a participação de estudantes e professores da pós-graduação da Universidade Federal de Alagoas.

## **2. DOS REQUISITOS**

- 2.1. O(a) solicitante deve ser docente da UFAL e membro permanente de pelo menos um Programa de Pós-graduação **Stricto Sensu** desta Universidade; ou
- 2.2. O(a) solicitante deve ser discente da UFAL com matrícula ativa em um Programa de Pós-graduação **Stricto Sensu** desta Universidade;
- 2.3. O evento científico deve ter relação com o Programa de Pós-graduação que está vinculado;

2.4. O pagamento da taxa de inscrição deve ter ocorrido no período de **02/01/2024 a 15/07/2024 no caso de eventos nacionais, ou de 03/01/2024 a 15/11/2024 no caso de eventos internacionais;**

2.5. Será concedido o apoio a apenas uma inscrição por proponente;

2.6. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida;

2.7. Para condições deste edital:

2.7.1. Consideram-se eventos nacionais aqueles ocorridos no Brasil e organizados por empresas nacionais;

2.7.2. Consideram-se eventos internacionais aqueles ocorridos no exterior e organizados por empresa internacional que não possua representação no Brasil.

### **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. Para atender aos objetivos deste edital estão previstos recursos no valor total de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, provenientes do Termo de Execução Descentralizada nº 12133 (PROAP/CAPES). Os recursos serão distribuídos, conforme os valores máximos para cada um dos itens financiáveis:

3.1.1 Taxa de inscrição em evento internacional: **R\$ 2.500,00**

3.1.2 Taxa de inscrição em evento nacional: **R\$ 1.500,00**

3.2. A concessão do apoio financeiro de que trata este edital está condicionada à disponibilidade dos recursos orçamentários.

3.3 Caso haja a suplementação dos recursos inicialmente previstos, as solicitações que não forem classificadas dentro do limite orçamentário indicado no inciso anterior poderão ser atendidas.

### **4. DAS SOLICITAÇÕES**

4.1. As solicitações de apoio deverão ser encaminhadas no período de **01/08/2024 a 30/11/2024**, por meio de processo administrativo eletrônico cadastrado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC (<https://sipac.ufal.br>), os discentes devem solicitar abertura do seu processo na secretaria dos programas aos quais estão vinculados ou dirigir-se ao protocolo geral da universidade.

4.2. No ato da abertura do processo administrativo eletrônico, serão exigidos os documentos abaixo descritos:

a) Formulário de Solicitação de Reembolso, com informações pessoais do(a) solicitante, os dados do evento e do pagamento da respectiva taxa (ver ANEXO I);

b) Certificado de participação no evento;

c) Convite de aceite ou outro documento que comprove a apresentação do trabalho no evento;

d) Comprovante de pagamento que conste a data de pagamento, e informações sobre o evento. Se o valor foi pago em moeda estrangeira, o comprovante de pagamento deverá conter o total do valor pago em moeda estrangeira e a taxa de conversão utilizada pela operadora.

4.3. Para o cadastro do processo administrativo, o(a) solicitante deverá realizar os seguintes procedimentos:

I - No campo **Assunto do Processo (CONARQ)**, selecionar a opção: **“1052.22 - EXECUÇÃO FINANCEIRA: DESPESA”**;

II - No campo **Processo Eletrônico**, assinalar a opção **“SIM”**;

III - No campo **Assunto Detalhado**, inserir o seguinte texto: **“SOLICITA CONCESSÃO DE (REEMBOLSO de TAXA DE INSCRIÇÃO EM EVENTO) - EDITAL Nº 01/2024 - CPG/PROPEP/UFAL- REEMBOLSO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS;**

IV - No campo **Natureza do Processo**, assinalar a opção **“OSTENSIVO”**;

V - Na seção **Documentos**, inserir todos os documentos exigidos no subitem 4.2, em arquivos individualizados, devendo todos serem assinados no SIPAC,

VI- No campo **Tipo de Documento**: selecionar os seguintes tipos para cada documento:

a) - FORMULÁRIO

b) - CERTIFICADO

c) - CONVITE DE ACEITE DO TRABALHO

D) - COMPROVANTE DE PAGAMENTO

VII- No campo **Natureza do Documento**: **RESTRITO**

VIII - Na seção **Interessados**, inserir o nome do(a) solicitante interessado(a) no processo, identificando o nome e assinalando a opção **“SIM”** no campo **Notificar Interessado**, além de informar e-mail atualizado;

VII - Na seção **Movimentação Inicial**, selecionar, na aba **Dados da Movimentação**, a opção de destino **Outra Unidade**, inserindo a unidade **“11.00.43.03.02 - COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO”** como destinatária do processo.

IX - Na seção **Confirmação**, conferir os dados gerais do processo e clicar sobre o botão **"CONFIRMAR"**, anotando, em seguida, o número de protocolo gerado pelo SIPAC e certificando-se de que o processo foi tramitado eletronicamente para a unidade de destino selecionada.

4.4. No Formulário de Solicitação de Reembolso só será admitida apenas assinatura eletrônica avançada ou qualificada, de acordo com a Instrução Normativa GR nº 01, de 11 de fevereiro de 2021 ([IN GR/UFAL nº 01 de 11/02/2021- Assinaturas Eletrônicas](#))

4.5. Após o período de inscrições, não será(ão) aceito(s) documento(s) faltoso(s) e/ou complementares.

4.6. O limite máximo do reembolso por serviço serão **os definidos nos subitens 3.1.1 e 3.1.2.**

4.7. Caso o montante previsto no subitem 3.1 deste edital não seja atingido, o reembolso a ser concedido poderá ser superior ao limite estipulado no subitem 4.6 tendo como limite máximo o valor efetivamente pago pelo(a) solicitante.

4.8. Para efeito do disposto no subitem anterior, será considerada a ordem de recebimento das solicitações pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação- PROPEP.

## **5. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

5.1. Será designada, mediante portaria expedida pela PROPEP, uma comissão de avaliação para análise técnica e documental das solicitações.

## **6. DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES**

6.1. As solicitações serão avaliadas pela comissão designada pela PROPEP, observando-se o atendimento dos requisitos do Edital, a apresentação dos documentos exigidos e a ordem de chegada da solicitação de reembolso à PROPEP até a finalização do recurso orçamentário.

6.2. Serão atendidas prioritariamente as solicitações referentes as inscrições que tiveram trabalhos aceitos no período definido no subitem 2.4.

6.3. O resultado do julgamento será informado a(o) interessado(a) por meio de mensagem eletrônica destinada ao endereço de e-mail que foi preenchido no formulário descrito no subitem 4.3.

## **7. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

7.1. Serão desclassificadas as solicitações que não atendam as condições descritas nos itens 2 e 4 deste edital.

7.2. As solicitações desclassificadas conforme subitem anterior não terão direito a interposição de recurso.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. A Propep, a partir da aprovação dada pela comissão, encaminhará a solicitação ao Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF, para proceder com a realização do pagamento.

8.2. O pagamento será realizado diretamente na conta corrente informada no formulário de Solicitação de Reembolso pelo(a) solicitante.

8.3. Caberá a(o) solicitante acompanhar a execução do pagamento pelo DCF.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos eventuais interessados.

9.2. Os casos omissos do presente edital serão analisados pela comissão de avaliação designada pela PROPEP.

9.3. Esclarecimentos referentes a este edital poderão ser obtidos por meio do e-mail [proap@propep.ufal.br](mailto:proap@propep.ufal.br).

**Maceió, 24 de julho de 2024.**

**IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO**  
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação

**WALTER MATIAS LIMA**  
Coordenador de Pós-graduação

## **Anexo I - Formulário de solicitação de reembolso**

<b>DADOS DO PROPONENTE</b>		
Nome:		
Telefone:	E-mail:	
Matrícula:	CPF:	
Programa de Pós-graduação:		
<b>Dados Bancários:</b>		
Nome do Banco:	Nº da Agência:	Nº da Conta Corrente:
<b>Dados da Taxa de Inscrição:</b>		
Nome do Evento:		
Período do evento:		
Data do pagamento:		
Valor da Taxa paga em moeda nacional:		
<p>Solicito o reembolso da taxa de inscrição acima mencionado, bem como declaro estar comprometido(a) com veracidade das informações e dados prestados.</p>		
Local e data:	Assinatura do proponente:	

<p>Maceió/AL, __/__/__</p>	<hr/>
--------------------------------	-------